

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.925/2022

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público e está de acordo com as regras afetas aos servidores públicos, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Porém, a Comissão propõe emenda modificativa no Artigo 1º, com voto vencido o vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, para alterar o limite estabelecido no inciso II do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.490/2021 e no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.531/2021, de 20,0% para 25,0%, que passa a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado para 25,0% (vinte e cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no art. 44, II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022); e no art. 4º II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 (LOA/2022).

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

Suellen Christina Nascimento Monteiro

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula